



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 051/91, de 30 de abril de 1991.

Reajusta vencimentos, salários e de
mais vantagens dos servidores na
forma que indica e da outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

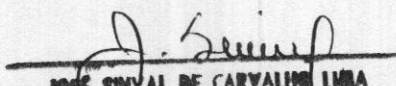
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (Cinquenta
por cento) os vencimentos, salários e demais vantagens dos
funcionários e servidores da Municipalidade, inclusive o
pessoal do Magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente
Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no
orçamento municipal do corrente exercício, ficando o chefe
do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações se
necessário, para atender as despesas com a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos financeiros vigorarão a partir do dia 1º de maio de
1991.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em,
30 de abril de 1991.


JOSE SINYAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO 01 DA LEI Nº 051, de 30 de Abril de 1991

CARGOS OU EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE

TABELA DE VALORES

NÍVEL	VALORES SEGUNDO AS CLASSES (EM CR\$ 1,00)					
	A	B	C	D	E	F
RA-I	6.925,50	7.271,80	7.643,70	8.028,45	8.426,00	8.849,25
RA- II	7.182,00	7.541,10	7.925,85	8.323,40	8.733,80	9.170,00
RA- III	7.823,25	8.220,80	8.631,20	9.067,30	9.516,15	9.990,70
PP- I	12.055,50	12.671,00	13.299,50	13.966,40	14.659,00	15.390,00
PP- II	13.081,50	13.735,60	14.428,10	15.146,30	15.903,00	15.903,00
PP- III	16.287,75	17.108,55	17.967,80	18.865,60	19.801,80	20.789,30
PP- IV	20.520,00	21.546,00	22.623,30	23.764,70	24.944,60	26.201,50
AP- I	13.081,50	13.735,60	14.428,10	15.146,30	15.903,00	16.698,15
AP- II	13.851,00	14.543,55	15.274,60	16.044,00	16.839,20	17.685,70
EE- I	25.650,00	26.932,50	28.279,10	29.702,70	31.190,40	32.742,20
EE- II	30.138,75	31.652,10	33.229,60	34.896,80	36.641,00	38.475,00
OA- I	7.695,00	8.079,75	8.490,15	8.913,40	9.362,25	9.823,95
OA- II	8.592,75	9.028,80	9.477,70	9.952,20	10.452,40	10.978,20

JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO 02 DA LEI Nº 051 de 30 de abril de 1991.

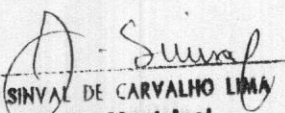
CARGOS OU EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE E SEUS RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	REFEREN CIA	VALORES SEGUNDO AS CLASSES - CR\$ 1,00				
			A	B	C	D	E
<u>III- Funções especializadas</u>							
Artífice I	20	10	15.390,00	16.159,50	16.967,50	17.826,75	18.711,70
Artífice II	15	12	17.955,00	18.852,75	19.801,80	20.789,30	21.828,15
Artífice III	10	14	23.085,00	24.239,25	25.457,60	26.727,30	28.061,10

ANEXO 03 DA LEI Nº 051 de 30 de abril de 1991

TABELA DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR EM CR\$ 1,00		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-3	4.104,00	8.208,00	12.312,00
CC-4	3.847,50	7.695,00	11.542,50
CC-5	3.206,25	6.412,50	9.618,75
CC-6	1.923,75	3.847,50	5.771,25


JOSE SINYAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

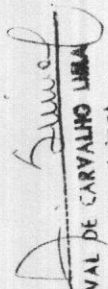
CARGOS OU EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE E SEUS RESPECTIVOS VALORES

AÇÕES	QUANT.	REFE- RÊNCIA	VALORES SEGUNDO AS CLASSES				
			A	B	C	D	E
<u>ADMINISTRATIVAS</u>							
Administrativo I	03	10	15.390,00	16.159,50	16.967,50	17.826,80	18.711,60
Administrativo II	06	13	19.237,50	20.199,40	21.212,60	22.277,00	23.392,80
Administrativo I	12	07	11.542,50	12.119,60	12.735,20	13.363,65	14.030,55
Administrativo II	12	09	13.851,00	14.543,60	15.274,60	16.044,00	16.839,20
<u>FISCALIZAÇÃO</u>							
Escal I	06	04	8.977,50	9.426,30	9.900,90	10.401,00	10.914,00
Escal II	04	07	11.542,50	12.120,00	12.735,20	13.363,60	14.030,55
Escal III	03	10	15.390,00	16.159,50	16.967,50	17.826,75	18.711,70
<u>ESPECIALIZADAS</u>							
Pesada I	06	10	15.390,00	16.159,50	16.967,50	17.826,75	18.711,70
Pesada II	03	12	17.955,00	18.852,75	19.801,80	20.789,30	21.828,15
Pesada III	02	14	23.085,00	24.239,25	25.457,60	26.727,30	28.061,10
a I	06	10	15.390,00	16.159,50	16.967,50	17.826,75	18.711,70
a II	02	11	17.313,75	18.185,85	19.096,50	20.045,50	21.045,80
a III	06	13	19.237,50	20.199,40	21.212,55	22.277,00	23.392,80
e Comunicação I	10	07	11.542,50	12.120,00	12.735,20	13.363,65	14.030,55
e Comunicação II	04	09	13.851,00	14.543,55	15.274,60	16.044,00	16.839,20

A. S. Silva
ROSE SYRAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO 04 DA LEI Nº 051 DE 30 DE ABRIL DE 1991

CARGOS OU EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE E SEUS RESPECTIVOS VALORES

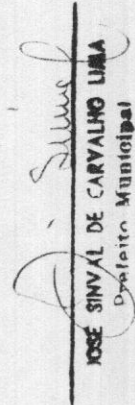
CARGOS	QUANT.	REFEREN- CIA	VALORES SEGUNDO AS CLASSES				
			A	B	C	D	E
FUN- DAMENTA- RE	06	07	11.542,50	12.120,00	12.735,20	13.363,65	14.030,55
	06	09	13.851,00	14.543,55	15.274,60	16.044,00	16.839,20
	10	07	11.542,50	12.120,00	12.735,20	13.363,65	14.030,55
	10	09	13.851,00	14.543,55	15.274,60	16.044,00	16.839,20
	03	06	10.260,00	10.773,00	11.311,65	11.888,80	12.478,70
	03	08	12.183,75	12.799,35	13.440,60	14.107,50	14.812,90
	09	06	10.260,00	10.773,00	11.311,65	11.888,80	12.478,70
	08	08	12.183,75	12.799,35	13.440,60	14.107,50	14.812,90
	06	02	7.695,00	8.079,75	8.490,15	8.913,40	9.362,25
	04	05	9.618,75	10.106,10	10.606,30	11.145,00	11.696,40
FUN- DAMENTA- RE	20	07	11.542,50	12.120,00	12.735,20	13.363,65	14.030,55
	10	09	13.851,00	14.543,55	15.274,60	16.044,00	16.839,20
	18	02	7.695,00	8.079,75	8.490,15	8.913,40	9.362,25
	04	03	8.208,00	8.618,40	9.054,45	9.503,30	9.977,85
	20	01	6.925,50	7.271,80	7.643,70	8.028,45	8.426,00
	15	02	7.695,00	8.079,75	8.490,15	8.913,40	9.362,25
	10	05	9.618,75	10.106,10	10.606,30	11.145,00	11.696,40
	 JOSÉ SIVAL DE CARVALHO LIMA Prefeito Municipal						

JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO 04 DA LEI Nº 051 de 30 DE ABRIL DE 1991

CARGOS OU EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE E SEUS RESPECTIVOS VALORES

AÇÕES	QUANT.	REFERÊN CIA	VALORES SEGUNDO AS CLASSES				
			A	B	C	D	E
I	12	01	6.925,50	7.271,80	7.643,70	8.028,45	8.426,00
II	24	02	7.695,00	8.079,75	8.490,15	8.913,40	9.362,25


JOSÉ SINYAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal